



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº143/2024

Institui, no Município de São Santa Bárbara d'Oeste, a Campanha “Coração Dourado”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Coração Dourado” para a orientação, prevenção e conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Parágrafo único. A Campanha Coração Dourado será realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º A Campanha Coração Dourado tem por objetivo orientar, prevenir e conscientizar a população da importância do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil:

I – promovendo o debate com grupos médicos, especialistas em oncologia pediátrica e representantes da sociedade civil;

II – divulgando informações que permitam o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil;

III – promovendo palestras e debates; e

IV – fornecendo ao público em geral orientações sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º Durante a Campanha Coração Durado deverá ser divulgado as informações sobre as atividades desenvolvidas, a importância da campanha, a indicação dos locais que serão realizadas as palestras e a demais informações uteis.

Parágrafo único. Deverão ser utilizados todos os meios de comunicação disponíveis para a divulgação da Campanha Coração Dourado de orientação e combate ao câncer infanto-juvenil.

Art. 4º A organização da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a cargo dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 29 de agosto de 2024

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura visa instituir a campanha “Coração Dourado”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

De acordo com a projeção do Instituto Nacional de Câncer (INCA), hoje a doença é a primeira causa de morte, por doença entre crianças e adolescentes.

O número de casos novos de câncer infantojuvenil estimado para o Brasil, para cada ano do triênio de 2023 a 2025 é de 7.930 casos, sendo 4.230 casos novos no sexo masculino e de 3.700 no sexo feminino.

O câncer infanto-juvenil corresponde a um grupo de várias doenças que têm em comum a proliferação descontrolada de células anormais e que pode ocorrer em qualquer local do organismo.

Os tumores mais frequentes na infância e na adolescência são as leucemias (que afetam os glóbulos brancos), os que atingem o sistema nervoso central e os linfomas (sistema linfático).

Os sintomas do câncer infantojuvenil podem assemelhar-se aos sinais normais do crescimento infantil, como hematomas e dores ósseas que também são sintomas importantes do câncer ósseo.

A causa do câncer infantojuvenil é desconhecida, mas um pequeno número de casos (cerca de 10%) em crianças e adolescentes são genéticos ou hereditários, segundo o INCA. Embora nem todos os casos de câncer entre crianças e adolescentes possam ser prevenidos, é importante admitir um estilo de vida saudável para ajudar a reduzir o risco, isto inclui atividade física, vacinações em dia e principalmente se atentar em possíveis sintomas.

A campanha “Coração Dourado”, visa conscientizar mães, pais e responsáveis sobre a importância do diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio as crianças e adolescentes que enfrentam essa luta.

Dada a relevância da matéria, solicita-se que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ACU3DF831FUT9YMH>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ACU3-DF83-1FUT-9YMH



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5422/2024 30/08/2024 09:12 - CHAVE: ACU3-DF83-1FUT-9YMH